



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, conforme Decreto n.º 41 de 18 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1256, dia 19/05/2017 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia 03 de julho de 2018 às 09h30min, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às 09h00min do dia 03 de julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital “ESCOTAÇÃO” são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	60	02.001.04.122.0401.2082	3.3.90.30.07.12
2018	90	02.001.04.122.0404.2078	3.3.90.30.07.12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	210	02.002.04.122.0404.2069	3.3.90.30.07.12
2018	555	02.004.12.361.1204.2044	3.3.90.30.07.12
2018	770	02.005.04.122.0404.2074	3.3.90.30.07.12
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.07.12
2018	1325	02.007.26.782.2602.1013	3.3.90.30.07.12
2018	1380	02.008.04.122.0404.2071	3.3.90.30.07.12
2018	1555	02.009.04.122.0404.2070	3.3.90.30.07.12

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.
- 6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

**ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 36/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

**ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 36/2018
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ**

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “9.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software ‘EsProposta’, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software “EsProposta”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes “nº. 1 Proposta de Preços” e “nº. 2 Documentação de Habilitação”.

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes “01”, contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e conseqüente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não mantiver a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
 - I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
 - II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
 - III) Adiar a data da sessão pública;
 - IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2018 .

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Es.Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** A Aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza visando suprir o atendimento da demanda estrutural das secretarias municipais, pelo período de um ano, conforme análise do consumo anual dos itens do presente procedimento. Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais e produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Eletrônico.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, nos endereço e locais pré determinados pelo Departamento de Compras, (nas secretarias de Governo, Planejamento, Tributação, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social, Saúde, Obras e Urbanismo Agricultura e Meio Ambiente e demais setores)
- 7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 7.3. Os bens serão recebidos, pelos responsáveis e acompanhados e a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os bens serão recebidos, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais pré determinados pelo Departamento de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em língua portuguesa (brasileira), descrição dos códigos das peças e da rede de assistência técnica.
- II) o Equipamento deverá possuir anotação de responsabilidade técnica, por engenheiro mecânico responsável, do fabricante do produto, com a especificação técnica do produto ofertado.
- III) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MAURICIO CZONSTKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2018

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA Nome Contratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e Nome Contratado pessoa jurídica de direito privado, sito a Endereco Contratado, cidade de Cidade Contratado - Estado Contratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJ Contratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ Valor Contrato Valor Contrato Extenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa
2018	60	02.001.04.122.0401.2082	3.3.90.30.07.12
2018	90	02.001.04.122.0404.2078	3.3.90.30.07.12
2018	210	02.002.04.122.0404.2069	3.3.90.30.07.12
2018	555	02.004.12.361.1204.2044	3.3.90.30.07.12



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2018	770	02.005.04.122.0404.2074	3.3.90.30.07.12
2018	1050	02.006.04.122.0404.2073	3.3.90.30.07.12
2018	1325	02.007.26.782.2602.1013	3.3.90.30.07.12
2018	1380	02.008.04.122.0404.2071	3.3.90.30.07.12
2018	1555	02.009.04.122.0404.2070	3.3.90.30.07.12

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 36/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 36/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital “ESCOTACAO”, o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instalado o software “EsProposta”, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software “EsProposta”, o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 36/2018



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23158	ABACATE DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, COM CONDIÇÕES DE CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPPA.	100,00	K	6,15	615,00
2	23159	ABACAXI DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNPPA.	70,00	U	6,45	451,50
3	15819	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	80,00	K	3,55	284,00
4	15820	ALFACE FOLHAS NOVAS, PEÇA GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS	50,00	U	3,48	174,00
5	15821	ALHO BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS.	20,00	K	25,02	500,40
6	23160	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO,	1.000,00	K	3,40	3.400,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		COM CASCAS SÂS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONO BLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.				
7	15822	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÂS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE	200,00	K	4,54	908,00
8	23161	BATATA DOCE CASCA BRANCA OU ROXA ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 1 KG.	100,00	K	3,69	369,00
9	23162	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, SEM BROTOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM DE 2 KG.	800,00	K	2,89	2.312,00
10	15826	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA	100,00	K	11,83	1.183,00
11	23163	BERINJELA DE PRIMEIRA, ISENTA DE LARVAS, SUJIDADES E PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	10,00	K	5,28	52,80
12	23164	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, FIRME, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	100,00	K	5,33	533,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ATÓXICA CONTENDO 2 KG.				
13	15829	BROCOLIS CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR AMARELADO.	100,00	U	3,59	359,00
14	15831	CEBOLA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, COM CASCA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA .	100,00	K	3,11	311,00
15	23166	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.	150,00	K	4,05	607,50
16	15833	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS	50,00	K	5,98	299,00
17	15830	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, SÓ A INFLORESCÊNCIA, CABEÇA GRANDE, NÃO PODE APRESENTAR MANCHAS PRETAS E IMPERFEIÇÕES	100,00	KG	4,60	460,00
18	15835	ESPINAFRE DE PRIMEIRA FOLHAS INTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES.	10,00	K	7,55	75,50
19	23176	LARANJA SEM PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 05 KG.	300,00	K	2,93	879,00
20	23228	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 02 KG.	50,00	K	4,61	230,50
21	23229	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE,	500,00	K	5,78	2.890,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM MANCHAS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 2 KG.				
22	15840	MAMAO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	200,00	K	4,88	976,00
23	15841	MANGA DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO	50,00	K	7,54	377,00
24	15842	MORANGO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ISENTO DE SUJIDADES, BOLOR E MOFO EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 450 GRAMAS	200,00	KG	11,42	2.284,00
25	23231	PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE 01 KG.	100,00	K	3,80	380,00
26	23232	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA CONTENDO 02 KG.	50,00	K	3,34	167,00
27	15845	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, FIRME E SEM MANCHAS	150,00	K	2,46	369,00
28	23576	TOMATE NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO, EM AMADURECIMENTO ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.	200,00	K	4,81	962,00
29	23577	VAGEM, DE 1ª	100,00	K	8,12	812,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 02 KG.				
TOTAL						23.221,20
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19576	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTES ÍNTEGROS DE 05 KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E LOTE DE FABRICAÇÃO	30,00	U	13,49	404,70
2	23233	AÇUCAR REFINADO (TIPO 1-5 kg) Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300,00	U	14,03	4.209,00
3	21680	AMENDOIM DESCASCADO, SELECIONADO, MIÚDOS, TIPO 1, EMBALAGEM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	U	11,06	553,00
4	23234	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e	50,00	U	13,31	665,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais."				
5	23038	ARARROZ BRANCO, TIPO 1 NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 2 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO	50,00	U	12,77	638,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
6	23034	ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LONGO, FINO, TIPO 1 INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5 % (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	50,00	U	6,21	310,50
7	15853	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAIS DE IMPUREZAS ACIMA DE 5%, CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO	800,00	U	16,04	12.832,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: EM PACOTES DE 5 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA				
8	26113	Atum Em pedaços em óleo comestível com caldo vegetal. Peso líquido 170 g. Drenado 120 g.	300,00	U	6,58	1.974,00
9	23037	AVEIA EM FLOCOS 100 % NATURAL, FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	U	5,13	1.539,00
10	23039	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25G.	5.000,00	U	1,99	9.950,00
11	15862	BISCOITO DOCE TIPO AVEIA E MEL, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	70,00	U	8,90	623,00
12	15859	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	U	6,04	604,00
13	15883	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO	200,00	U	6,04	1.208,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		400 GRAMAS BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
14	15860	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	U	4,81	481,00
15	15861	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHO DE LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GR, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	U	8,54	854,00
16	23040	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO PESO LÍQUIDO DE 400G COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGOFORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECÍTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E	100,00	U	5,56	556,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		AROMATIZANTE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: 10G DE PROTEÍNA, 72G DE CARBOIDRATOS E 12,5 DE GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITO MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
17	26119	Biscoito Salgado Integral Embalagem com 06 pacotes com 26 g cada.	100,00	U	6,90	690,00
18	15886	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EMBALADO INTERNAMENTE EM 3 FILEIRAS, DUPLA EMBALAGEM, PCT COM 400 G. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE	50,00	U	6,56	328,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
19	23041	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORGURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 G A 500 G COM DUPLA EMBALAGEM E EM	300,00	U	6,34	1.902,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
20	23042	CACAU EM PÓ EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO CONTENDO APENAS CACAU EM PÓ SOLÚVEL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AMIDO, LEITE E DERIVADOS DE LEITE. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.	100,00	U	23,17	2.317,00
21	15888	CAFE TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM DE 500GR À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC	400,00	U	15,09	6.036,00
22	23044	CANELA EM PÓ COM 30 GRAMAS, PRODUTO ALIMENTÍCIO EM PÓ FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR CARACTERÍSTICO DE CANELA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E	50,00	U	2,25	112,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.				
23	23043	CANJICA DE MILHO BRANCA NATURAL, SEM CASCA, PACOTE COM 500 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400,00	U	4,50	1.800,00
24	15890	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERINHA) SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 500 GR, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	700,00	U	3,35	2.345,00
25	15917	CEREAL DE MILHO EM FORMATO DE BOLINHAS SABOR CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	U	20,60	4.120,00
26	15894	CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	U	12,14	607,00
27	15893	CEREAL FARINHA DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM DE 400 G. PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE COZIDO, INSTANTANEO.	50,00	U	12,14	607,00
28	23142	CEREAL INFANTIL SABOR MULTI CEREAIS, SACHE COM 230 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	U	11,17	558,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

29	18305	CEREAL INFANTIL, SABOR ARROZ E AVEIA, SACHE COM 230 GRAMAS	50,00	U	11,17	558,50
30	15895	CHA CAMOMILA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 GR.	80,00	U	6,64	531,20
31	15898	CHA DE ERVA CIDREIRA CAIXA COM 20 SAQUINHOS (SACHE), 20 G	100,00	U	5,99	599,00
32	15896	CHA ENDRO PCT COM 6 G CHA	30,00	U	6,79	203,70
33	15897	CHA ERVA DOCE PCT COM 6 G	100,00	U	6,31	631,00
34	23047	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E DE QUALQUER SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	400,00	U	5,64	2.256,00
35	23239	CRAVO DA INDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR B CRAVO DA INDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTOS E COR CARACTERÍSTICAS, CHEIRO FORTEMENTE AROMATICO CARACTERISTICO DE CRAVO DA ÍNDIA E SABOR PUNGENTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA DE 100g. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO,	50,00	U	2,38	119,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.				
36	15908	FARINHA DE MILHO (BIJU), 100% NATURAL, EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50,00	U	3,89	194,50
37	23240	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, EMBALAGEM DE 5 KG. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS.	100,00	U	13,57	1.357,00
38	15910	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL GROSSA EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	U	5,44	544,00
39	15911	LÁCTEA, PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL EMBALAGEM DE 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	U	16,07	1.607,00
40	23053	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE CARIOCA,	250,00	KG	7,28	1.820,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
41	23054	FEIJÃO PRETO TIPO1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FEIJÃO CLASSE PRETO, NOVO, TIPO 1, GRUPO 1. NÃO PODERÁ APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, COLORAÇÃO DOS GRÃOS COM NUANCES DIFERENTES, IMPUREZAS (GRÃOS PARTIDOS E PEDRAS), BOLOR, MOFO, CARUNCHO, RENDIMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A	600,00	KG	7,99	4.794,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				
42	15916	FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	600,00	U	17,79	10.674,00
43	19075	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES 0 A 6 MESES DE IDADE 400G	200,00	U	42,66	8.532,00
44	19076	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR 6 MESES DE IDADE 400G	200,00	U	43,95	8.790,00
45	15918	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	600,00	U	5,52	3.312,00
46	15924	LENTILHA, PCT C/ 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100,00	U	10,60	1.060,00
47	15925	. LOURO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, CHEIRO AROMÁTICO, ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DE 5 GR	50,00	U	2,93	146,50
48	23060	MACARRÃO INTEGRAL GRANO DURO TIPO PENE, ENRIQUECIDO COM FIBRAS E PROTEÍNAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM	300,00	U	6,26	1.878,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01, RES.RDC), EMBALAGENS PACOTE 500 GR.				
49	23061	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, CONCHINHA) MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	150,00	U	4,36	654,00
50	15927	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	500,00	U	5,05	2.525,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
51	15929	MACARRÃO TIPO GRAVATINHA, EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	600,00	U	6,89	4.134,00
52	15930	MACARRÃO TIPO LETRINHA EMBALAGEM 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	500,00	U	5,91	2.955,00
53	23062	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MACARRÃO DE SEMOLINA E VITAMINAS TIPO PARAFUSO (FUSILI). INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FIBRA DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA E CORANTES NATURAIS (CÚRCUMA E URUCUM). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 3 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES.	600,00	U	6,90	4.140,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

54	26115	Mel De florada silvestre produzido com néctar de diferentes flores. Pet 500g Bisnaga.	100,00	U	16,22	1.622,00
55	21688	PIPOCA - Milho para pipoca tipo 1 Milho para pipoca tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500g. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	200,00	U	4,89	978,00
56	15940	POLVILHO AZEDO TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500 GR	100,00	U	11,75	1.175,00
57	15939	POLVILHO DOCE TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA. EMBALAGEM DE 500 GR	100,00	U	7,47	747,00
58	15937	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SEM SABOR, GRANULADA TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM C/ 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	U	10,99	1.099,00
59	23067	SAGU DE MANDIOCA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	U	6,29	1.887,00
60	21692	SAL REFINADO - IODADO pacotes de 1 kg	100,00	U	1,87	187,00
61	15944	SARDINHA ENLATADA, CONSERVADA EM ÓLEO., COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 E 150G.	400,00	U	4,21	1.684,00
TOTAL						132.219,60
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantid	Unidade	Preço máximo	Preço máximo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	produto/serviço		ade			total
1	26120	Adoçante Orgânico Líquido, 60 ml. Sem restrição para diabéticos e gestantes. Extraído das folhas da planta Stevia Rebaudiana. 8 gotas equivalem a 2 colheres de cá de açúcar refinado. Sem adição de açúcar e edulcorante artificial; A base de vegetal; Sem caloria; Pode ser usado em preparos quentes e frios; Ingredientes: Água, edulcorante natural, glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEM.	50,00	U	11,02	551,00
2	23039	BARRA DE CEREAL DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 25G.	3.000,00	U	2,44	7.320,00
3	19578	BOMBOM: BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20 G. PESO LÍQUIDO 01 KG. DEVE CONSTAR AINDA DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	300,00	U	37,63	11.289,00
4	21747	Café solúvel granulado, tradicional. Embalagem com 200 gramas.	50,00	U	16,76	838,00
5	20525	Chá saquinhos cx 40 g	500,00	U	6,12	3.060,00
6	23048	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS. PRODUTO PREPARADO COM O CACU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER	200,00	U	21,49	4.298,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL (MÍNIMO DE 32%), AÇÚCAR, AROMATIZANTE, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS À QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE (MÁXIMO): 3,0%P/P; GLÍCIDIOS NÃO REDUTORES, EM SACAROSE (MÁXIMO): 68,0%P/P; LIPÍDIOS (MÍNIMO): 6,5%/P; CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO; COR: PRÓPRIA; CHEIRO: CARACTERÍSTICO; SABOR: DOCE, PRÓPRIO. VALIDADE MÍNIMA: 10 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 45 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>			
--	--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1.000G DO PRODUTO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO.				
7	23146	CHOCOLATE TIPO BOMBOM CAIXA COM 300 GRAMAS.	1.200,00	CX	12,20	14.640,00
8	23049	COCO RALADO EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA E CONSISTÊNCIA FIRME. SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE RANÇO OU AMARGOR. AUSENTE DE SUJIDADES PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, ATÓXICA, DE 100G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	100,00	U	8,49	849,00
9	23239	CRAVO DA INDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR B CRAVO DA INDIA PRODUTO ALIMENTÍCIO. O CRAVO DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍDOS, SÃO E LIMPOS. DEVE APRESENTAR ASPECTOS E COR CARACTERÍSTICAS,	30,00	U	3,16	94,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CHEIRO FORTEMENTE AROMÁTICO CARACTERÍSTICO DE CRAVO DA ÍNDIA E SABOR PUNGENTE. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA DE 100g. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.				
10	23050	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE ATÉ 300 GRAMAS, SENDO LATA OU TRETAPAK. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	200,00	U	4,89	978,00
11	23051	DOCE DE FRUTA CONTENDO 1 KG. SABORES: MORANGO, UVA, GOIABA, BANANA, PÊSSEGO, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 1000G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE	150,00	U	14,12	2.118,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ENTREGA.				
12	15905	DOCE DE LEITE PASTOSO CONTENDO LEITE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, SAL, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLÚTEN. POTES DE POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	70,00	U	14,93	1.045,10
13	23052	ERVILHA EM LATA ERVILHA EM LATA. INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	100,00	U	3,29	329,00
14	21683	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR	300,00	U	7,78	2.334,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 1KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE , LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
15	15915	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	U	8,29	1.243,50
16	23055	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 100 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	150,00	U	6,79	1.018,50
17	15919	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM COM 35	500,00	U	2,44	1.220,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
18	15921	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL CONTEUDO NO MÍNIMO 395G, EM LATA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	200,00	U	5,07	1.014,00
19	15920	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PO INTEGRAL 0 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 400G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE	3.000,0	U	12,25	36.750,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.				
20	23059	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1 L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRA PACK OU TETRA BRICK ASSEPTIC. DEVERÁ TRAZER INFORMações GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR	600,00	U	3,74	2.244,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
21	23242	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EM SACO DE UM LITRO PESO LÍQUIDO DE 1000ML EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE TEOR DE GORDURA DE 3% EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	2.000,00	U	3,54	7.080,00
22	21684	MAIONESE TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA, POTE DE 500G, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150,00	U	7,16	1.074,00
23	21685	MARGARINA VEGETAL CREMOSA Com ou sem sal, e teor de lipídios acima de 65 %, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega."	500,00	U	6,74	3.370,00
24	23244	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 320 G E PESO LI MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 320 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G,	200,00	U	2,93	586,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMQAÇÕES:NOME E / OU MARCA INGREDIENTES DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMÇÕES NUTRICIONAIS.				
25	15934	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. EMBALAGEM DE LATAS OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO, DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	800,00	U	4,48	3.584,00
26	15935	ORÉGANO DESIDRATADO DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, EMBALAGEM DE 100G	50,00	U	8,25	412,50
27	26127	PANETTONE RECHEADA COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, 500 GRAMAS	800,00	U	20,48	16.384,00
28	21689	PIPOCA DOCE - Embalagem 50 g Embalagem 50 g. Pipoca doce caramelizada	2.000,00	U	3,13	6.260,00
29	21687	PIRULITO - embalagem com 50 und, diversos sabores embalagem com 50 und, diversos sabores	150,00	U	7,14	1.071,00
30	15938	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 40 G. VALIDADE MÍNIMA: DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800,00	U	3,47	2.776,00
31	15944	SARDINHA ENLATADA, CONSERVADA EM ÓLEO., COM PESO LÍQUIDO ENTRE 125 E 150G.	100,00	U	4,31	431,00
32	15425	SUCO EM PÓ	200,00	U	8,99	1.798,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CONTENDO 1 KG (FAZ 10 LITROS) SABORES DIVERSOS				
33	15950	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA, COM ALHO, SAL, ORÉGANO, MANJERICÃO, SALSA, COENTRO, CEBOLA, ALECRIM E LOURO, DESIDRATADOS E MOÍDOS, EMBALAGEM 01 KG	50,00	U	20,32	1.016,00
34	23075	VINAGRE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 900 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS.	200,00	U	1,90	380,00
TOTAL						139.456,40
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19574	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	150,00	CX	1,74	261,00
2	19575	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	2.000,00	U	5,49	10.980,00
3	26118	Polpa de Fruta Produto não fermentado, não concentrado, otido de fruta polposa. Não deve conter corantes, conservantes e nem adição de açúcar. Deve apresentar diluição mínima de 1 parte da polpa para 2 partes de	400,00	U	19,90	7.960,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		água (1 kg de polpa com rendimento de 33 litros de suco). A polpa deve ser entregue congelada em transporte com temperatura controlada e termômetro de fácil visualização. Deverá estar de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000. Sabores: uva, abacaxi, laranja, maracujá, pêssego, manga, morango, amora, frutas vermelhas,. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg.				
4	19570	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET, 2 LITROS, 1ª LINHA	150,00	U	4,86	729,00
5	19571	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM PET, 2 LITROS, 1ª LINHA	150,00	U	4,86	729,00
6	19572	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET, 2 LITROS, 1ª LINHA	150,00	U	4,86	729,00
7	21693	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI Sem adição de açúcar 1 litro.	50,00	U	14,40	720,00
8	21694	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA Sem adição de açúcar 1 litro.	50,00	U	14,40	720,00
9	21695	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ Sem adição de açúcar 1 litro.	50,00	U	14,73	736,50
10	21696	SUCO CONCENTRADO DE PÊSSEGO Sem adição de açúcar 1 litro.	50,00	U	14,36	718,00
11	21697	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 100% NATURAL Sem adição de açúcar 1 litro.	50,00	U	14,40	720,00
12	21698	SUCO DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER - Tetra Pak 1 L Tetra Pak 1 Litro	500,00	U	6,54	3.270,00
13	21699	SUCO PRONTO PARA BEBER DIVERSOS SABORES - 200 ml com canudinho Embalagem Tetrapark de 200 ml com canudinho. Ingredientes: polpa de fruta, água,	2.000,00	U	2,62	5.240,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		açúcar, acidulante, aroma natural, antioxidação. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de (três) meses a partir da data de entrega.				
TOTAL						33.512,50
LOTE: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15964	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO CORTADA EM BIFES, IN NATURA CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	K	27,59	27.590,00
2	23079	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO, IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	K	23,09	23.090,00
3	23080	CARNE BOVINA PICADA DE PRIMEIRA TIPO PATINHO CORTADA EM CUBOS 3X3 CM, IN NATURA CONGELADA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	K	26,59	26.590,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4	20588	CARNE BOVINA TIPO FÍGADO In natura e congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	200,00	K	14,89	2.978,00
5	23133	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO IN NATURA E CONGELADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA CONTENDO 01 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300,00	K	14,59	4.377,00
6	23135	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA COM OSSO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	K	7,82	7.820,00
7	23136	CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA COM OSSO CONGELADO EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000,00	K	11,68	11.680,00
8	23137	CARNE DE FRANGO - MOELA DE FRANGO CONGELADA EM EMBALAGEM DE 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE	200,00	K	8,14	1.628,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
9	23134	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO SEM PELE , CONGELADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG A 1,5 KG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, ODORES ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	800,00	K	12,74	10.192,00
10	20591	CARNE DE PEITO DE FRANGO MOÍDA ISENTA DE PELE Iseto de pele, em embalagem contendo 500 g livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	200,00	K	10,95	2.190,00
11	21704	CARNE SUÍNA (PERNIL) Sem pele, resfriado de 0°C a 7°C, embalado em sacos plásticos, transparentes, 01 Kg	1.000,00	KG	14,19	14.190,00
12	19568	IOGURTE PARA DIETA COM RESTRIÇÃO A LACTOSE (0% LACTOSE) EMBALAGEM DE 01 LITRO OU 850 GR	400,00	U	13,44	5.376,00
13	15957	IOGURTE VÁRIOS SABORES, PACOTE DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	4.000,00	U	7,03	28.120,00
14	15958	LEITE PASTEURIZADO TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE LEITE PASTEURIZADO TIPO C, 1000 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE	500,00	U	3,54	1.770,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15	23076	MORTADELA. INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA E SUÍNA, EMULSIFICADOS, ACRESCIDOS OU NÃO DE TOUCINHO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, EMBUTIVO EM ENVOLTÓRIO NATURAL E SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO. UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%, GORDURA: MÁXIMO DE 20% CARBOIDRATOS: MÁXIMO DE 10%. DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO, À VÁCUO OU POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, LACRADA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO EM PACOTES DE 50,30 E 20 FATIAS. EMBALAGEM: RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 1 KG (UM) PARA OS PACOTES COM 50 FATIAS, 600 G PARA OS PACOTES COM 30 FATIAS E 400G PARA OS PACOTES COM 20 FATIAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM E	1.200,0 0	K	11,94	14.328,00
----	-------	---	--------------	---	-------	-----------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ARMAZENAMENTO TOTALMENTE LACRADAS COM FITA ADESIVA OU SIMILAR GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE COM PESO MÍNIMO DE 6 (SEIS) QUILOS E MÁXIMO 12 (DOZE) QUILOS POR EMBALAGEM. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS (QUARENTA E CINCO) A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM: DEVERÁ ESTAR EM ACOROD C/ O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL.				
16	15959	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 UN	1.000,00	DZ	7,69	7.690,00
17	15973	PÃO FRANCÊS 35 GR. DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS. NÃO SERÃO ACEITOS PÃES AMANHECIDOS, DUROS, QUEIMADOS, CRUS OU ABATUMADOS, FORA	2.000,00	KG	12,18	24.360,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		DO PESO ESTABELECIDO, PODENDO SER RECUSADOS NO ATO DA ENTREGA.				
18	18307	PEIXE FILE DE TILAPIA. CONGELADO ISENTO DE ESPINHAS E CARTILAGENS, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATOXICA	100,00	K	31,37	3.137,00
19	15954	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	500,00	K	27,88	13.940,00
20	21703	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - DE 1ª QUALIDADE Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, à vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50,30 e 20 fatias. Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1kg (um) para os pacotes com 50 fatias, 600 g para os pacotes de 30 fatias e 400 g para os pacotes de 20 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e	800,00	KG	30,82	24.656,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverão ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, Brasil				
TOTAL						255.702,00
LOTE: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21705	AEROSOL MULTI - INSETICIDA Embalagem 300 ml, à base de água, eficiente para matar mosquito (inclusive o mosquito da Dengue, Zica vírus e Chikungunya), pernilongos e muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina, 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	500,00	U	15,24	7.620,00
2	26129	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA 0 HIDRÓXIDO DE SÓDIO	1.000,0	U	3,33	3.330,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1 LITRO				
3	19033	ALCOOL ETILICO HIDRATADO, PARA USO DOMESTICO, FRASCO PLASTICO, EMBALAGEM 1000ML	1.000,00	U	8,39	8.390,00
4	23558	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	50,00	U	8,33	416,50
5	16135	AROMATIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSOL DE 360 ML/302 G PERFUMES VARIADOS	50,00	U	11,94	597,00
6	16136	CERA EM PASTA CORES: AMARELA, VERMELHA, INCOLOR (EMBALAGEM 4,5 KG)	50,00	U	65,00	3.250,00
7	16137	CERA EM PASTA CORES: AMARELA, VERMELHA, INCOLOR (LATA 400 G)	50,00	U	16,44	822,00
8	16138	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, COR AMARELA, 750 ML.	50,00	U	9,74	487,00
9	16140	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO, INCOLOR, 750 ML	150,00	U	12,94	1.941,00
10	16141	DESINFETANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 2L.	500,00	U	6,69	3.345,00
11	23583	DETERGENTE LÍQUIDO , COMPOSTO DE TENSOATIVOS	1.000,00	U	2,10	2.100,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO, COM TENCOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML.				
12	50	JOGO DE COPOS COM 6UN, VIDRO, 260 ml	100,00	U	12,94	1.294,00
13	16143	LIMPA VIDROS TUBOS DE 500 ML	200,00	U	4,92	984,00
14	16144	LIMPADOR- LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO EMBALAGEM 500 ML	200,00	U	9,63	1.926,00
15	16145	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA VARIADOS	100,00	U	9,32	932,00
16	23581	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMAS VARIADOS. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS.	100,00	U	7,19	719,00
17	16147	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZANTE SANITÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA, COM SUPORTE. 35 GR	400,00	U	2,72	1.088,00
18	16148	QUEROSENE USO GERAL - EMBALAGEM (900 ML)	100,00	U	12,59	1.259,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19	21707	REMOVEDOR VARSOL Embalagem 500 ml, removedor de uso doméstico, que apresenta cheiro mais suave, fórmula menos agressiva e secagem mais rápida. Indicado para limpeza diária da sujeira de carpetes e tapetes, remoção de ceras e limpeza de azulejos.	50,00	U	24,86	1.243,00
20	16149	SABÃO EM BARRA 200 GR C/ 5 UND. NEUTRO	200,00	U	7,56	1.512,00
21	23582	SABÃO EM PÓ CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA, PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS, EMBALAGEM 01 KG.	200,00	U	10,60	2.120,00
22	23584	SAPÓLIO EM PÓ SAPÓLIO EM PÓ PRODUTO PREPARADO À BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	150,00	U	9,05	1.357,50
23	16152	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES INOX, ESMALTADO, FÓRMICA E CROMADOS	150,00	U	7,59	1.138,50
TOTAL						47.871,50
LOTE: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21708	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50UN	800,00	U	6,37	5.096,00
2	23585	COPO DESCARTÁVEL (180 ML) MATERIAL POLIPROPILENO	1.500,00	U	4,58	6.870,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ATÓXICO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGER ANTE. TIRAS COM 100 UNI. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.				
3	23586	DESCARTÁVEL (200 ML) MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGER ANTE. TIRAS COM 100 UNI. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PP", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.	800,00	U	5,28	4.224,00
4	21709	CORDA PARA VARAL - 10M EMBALAGEM COM 10 METROS DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	30,00	U	4,35	130,50
5	16155	EMBALAGEM PARA FREEZER 2 KG EMBALAGEM PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	100,00	U	4,56	456,00
6	16156	EMBALAGEM PARA FREEZER 3 KG, PLÁSTICA PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	100,00	U	4,89	489,00
7	16157	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 KG, PLÁSTICA, PARA CONSERVAR ALIMENTOS C/ 100 UND	100,00	U	5,32	532,00
8	20652	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO Cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte	30,00	U	7,29	218,70
9	16160	ESPONJA BRILHO (INOX)	100,00	U	3,05	305,00
10	22780	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Esponja de lã de	200,00	U	2,85	570,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Pacote com 08 unidades.				
11	23587	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO À BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS DESENVOLVIDOS PARA LAVAR LOUÇA. TAMANHO DE ESPONJA: 110 MM X 75 MM X 20 MM.	600,00	U	2,17	1.302,00
12	16296	FILME DE PVC - TRANSPARENTE 28 CM DE LARGURA, EM ROLO COM 30 METROS	50,00	U	9,54	477,00
13	16162	FILTRO DE CAFÉ FILTRO COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, COM 40 UND Nº 103	300,00	U	5,24	1.572,00
14	20658	FLANELA DE ALGODÃO Amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	150,00	U	3,51	526,50
15	16166	FÓSFORO PACOTE C/ 10 CAIXAS DE 40 UND16165	600,00	U	3,43	2.058,00
16	21711	GUARDANAPO - 24X22CM - PACOTE CONTENDO 50UN. DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM - PACOTE CONTENDO 50UN.	500,00	U	3,12	1.560,00
17	16168	LUVA LÁTEX FORRADA (P, M, G) EMBORRACHADA, INTERIOR FLOCADO, COMPRIM.	600,00	U	7,79	4.674,00
18	20662	PÁ PARA LIXO Pá plástico cabo longo, mínimo 20 cm de largura	50,00	U	4,55	227,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19	19582	PALITO ROLIÇO SEM PONTA, 30 CM x 05 MM, PARA ALGODÃO DOCE. PALITO ROLIÇO SEM PONTA, 30 CM x 05 MM, PARA ALGODÃO DOCE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	500,00	PA	6,73	3.365,00
20	20666	PAPEL ALUMÍNIO 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m 45 cm de largura, rolo c/ 7,5m	50,00	RL	7,23	361,50
21	16170	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 4 ROLOS DE 30 M, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLH A SIMPLES, 100 POR CENTO FIBRAS NATURAIS, ACABAMENTO PICOTADO, NA COR BRANCA, ALTA ALVURA, NEUTRO, MEDINDO 10 CEN'TMETROS DE LARGURA.	800,00	U	6,35	5.080,00
22	21712	PAPEL TOALHA BRANCO - PACOTE COM 2 ROLOS	1.000,00	U	5,84	5.840,00
23	21713	PILHAS AA E AAA - ALCALINA	50,00	U	14,25	712,50
24	16234	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM COM 10 UND	800,00	U	2,93	2.344,00
25	16235	PRATO DESCARTÁVEL DIÂMETRO 26 CM COM10 UND	800,00	U	6,02	4.816,00
26	16240	PRENDEDOR DE ROUPAS DE MADEIRA COM 12 UNIDADES	50,00	U	2,85	142,50
27	16263	RASTELO PARA GRAMA E FOLHAS SECAS	30,00	U	25,15	754,50
28	23591	RODO COM CABO MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNID, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	50,00	U	16,20	810,00
29	16175	RODO DE ESPUMA COM CABO	50,00	U	19,80	990,00
30	21714	RODO ESPONJA	50,00	U	30,12	1.506,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ABRASIVA COM CABO				
31	23592	SACO PARA LIXO 100 L SACO PARA LIXO 100 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 100 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.000,00	U	9,74	9.740,00
32	23596	SACO PARA LIXO 15 L SACO PARA LIXO 15 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 15 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	400,00	U	5,74	2.296,00
33	23595	SACO PARA LIXO 20 L SACO PARA LIXO 20 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 20 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	400,00	U	5,74	2.296,00
34	23594	SACO PARA LIXO 30 L SACO PARA LIXO 30 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	600,00	U	5,74	3.444,00
35	23593	SACO PARA LIXO 50 L SACO PARA LIXO 50 L SACO EM POLIETILENO (PLÁSTICO) PRETO/AZUL PARA LIXO, (GRAM. MIN 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPACIDADE: 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	600,00	U	5,74	3.444,00
36	16152	SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES SAPÓLIO LÍQUIDO (300 ML) SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, PARA SUPERFÍCIES	50,00	U	7,59	379,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		INOX, ESMALTADO, FÓRMICA E CROMADOS				
37	19503	SAQUINHOS DE PIPOCA Nº 05. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	100,00	PA	5,22	522,00
38	19585	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E VIRGEM (NÃO RECICLADA). DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM x 20 CM	150,00	PA	5,39	808,50
39	20682	VASSOURA DE NYLON COM CABO Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	100,00	U	21,13	2.113,00
40	20683	VASSOURA DE PALHA COM CABO Vassoura de palha, material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.	100,00	U	17,94	1.794,00
TOTAL						84.847,20

LOTE: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16183	BACIA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, REDONDA, CAPAC. 15 L	50,00	U	11,98	599,00
2	22444	BALDE Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	50,00	U	12,06	603,00
3	16185	BALDE PLÁSTICO COM	20,00	U	21,94	438,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPAC. 20 L				
4	26122	Bandeja Plástica Branca, retangular 12,5 L	50,00	U	19,70	985,00
5	16186	BOMBONA 20 L (CASCO), P/ ÁGUA MINERAL, TIPO CRISTAL, VAZIA.	30,00	U	39,89	1.196,70
6	26123	Capacho de Fibra de Coco Dimensões: 45x70 cm Composição: 40% fibra de coco e 60% borracha.	50,00	U	29,37	1.468,50
7	21715	CHALEIRA X Nº 18 (2,8 LT)	10,00	U	70,46	704,60
8	16189	COLHER (CHÁ) AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM (C X L X A). COLHER (CHÁ) AÇO INOX; DIMENSÕES: 12,8 X 3,0 X 1,5 CM (C X L X A).	200,00	U	4,54	908,00
9	16188	COLHER DE MESA, AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1 CM (C X L X A) COLHER DE MESA, AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,0 X 4,3 X 2,1 CM (C X L X A)	800,00	U	7,62	6.096,00
10	16190	COLHER EM INOX TAMANHO GRANDE, COM CABO LONGO EM POLIPROPILENO (31 CM)	150,00	U	9,45	1.417,50
11	16191	CONCHA EM INOX TAM. GRANDE, C/ CABO LONGO COMPR.: 550 MM	50,00	U	14,51	725,50
12	16192	ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/ CABO LONGO ESCUMADEIRA EM INOX TAM.GRANDE C/ CABO LONGO (COMPRIM. X LARG. X ALT.): 4,6X11X37,2 CM	50,00	U	11,30	565,00
13	16194	FAÇA DE MESA EM INOX, 4" PONTA REDONDA COMP. TOTAL: 217 MM LÂMINA EM FAÇA DE MESA EM INOX, 4" PONTA REDONDA COMP. TOTAL: 217 MM LÂMINA EM AÇO INOX E FIO SERRILHADO -	800,00	U	8,95	7.160,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		CABO DE POLIPROPILENO				
14	16193	FACA DE MESA TIPO SERRA. AÇO INOX, DIMENSÕES: 21,2X1,9X0,3CM (CXLXA) FACA DE MESA TIPO SERRA. AÇO INOX, DIMENSÕES: 21,2X1,9X0,3CM (CXLXA)	800,00	U	16,45	13.160,00
15	16196	FACA DE PÃO EM INOX 8" - CABO DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍN FACA DE PÃO EM INOX 8" - CABO DE MADEIRA, FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO.- LÂMINA DE AÇO INOX	30,00	U	22,29	668,70
16	16195	FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX, TAMANHO GRANDE TIPO FACA AÇOUGUEIRO 10 FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX, TAMANHO GRANDE TIPO FACA AÇOUGUEIRO 10". - COMPR. TOTAL: 385 MM - ESPESSURA: 3,0 MM	30,00	U	30,08	902,40
17	26128	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR ALTA N°05	50,00	U	32,45	1.622,50
18	16198	GARFO AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM (C X L X A) GARFO AÇO INOX; DIMENSÕES: 19,3 X 2,3 X 1,9 CM (C X L X A)	1.000,00	U	6,50	6.500,00
19	23613	GARRAFA TÉRMICA 5,0 L GARRAFA TÉRMICA C/ AMPOLA DE VIDRO INTERNA, 5,0 L .	10,00	U	102,00	1.020,00
20	16199	GARRAFA TÉRMICA C/ AMPOLA DE VIDRO INTERNA, TAMPA DE ROLHA DE 1,8 L	30,00	U	110,50	3.315,00
21	21720	Jarra de Vidro Com tampa - 03 L.	50,00	U	39,00	1.950,00
22	16200	JOGO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200 ML	50,00	U	26,85	1.342,50
23	23605	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100 L LIXEIRA EM PLÁSTICO	15,00	U	149,60	2.244,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 100 L				
24	23606	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50 L LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS	15,00	U	104,50	1.567,50
25	21723	LUVA PARA FORNO Manga curta, comprimento aproximado de 40 a 45cm, 15cm de largura, térmica para fornecer 250°C.	20,00	U	40,89	817,80
26	21724	PANELA DE PRESSÃO 6L	10,00	U	103,75	1.037,50
27	23616	PANO DE PRATO PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30 EM CORES CLARAS.	100,00	U	10,30	1.030,00
28	21725	PANO PARA PIA MULTIUSO PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÃO: SEM FIAPOS.	50,00	U	7,20	360,00
29	21726	PENEIRA PARA CHÁ - TELA FINA - TAM 19CM DE DIÂMETRO	20,00	U	9,10	182,00
30	21727	PORTA FILTRO DE CAFÉ 103	20,00	U	6,45	129,00
31	16214	POTE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 05 KG	30,00	U	12,90	387,00
32	23617	PRATO FUNDO 23CM - PORCELANA BRANCA PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO, DA LINHA TRADICIONAL DE MESA, TAMANHO: 2 CM DE ALTURA E 22,6 CM DE DIÂMETRO.	100,00	U	16,90	1.690,00
33	16215	PRATO RASO 30CM - PORCELANA BRANCA	100,00	U	13,90	1.390,00
34	21728	PRATO RASO DE VIDRO INCOLOR	100,00	U	8,53	853,00
35	21729	SACO DE ALGODÃO BRANCO Alvejado, para limpeza de chão, tamanho aproximado 55x80cm	200,00	U	10,09	2.018,00
36	16216	SUPORTE PARA BOMBONA D'AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO	20,00	U	38,94	778,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		BRANC SUPORTE PARA BOMBONA D'AGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TORNEIRA.				
37	16217	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X2 TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X25 CM	20,00	U	21,00	420,00
38	16218	TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MED TOALHA DE ROSTO GROSSA E FELPUDA, 100% ALGODÃO, EM CORES VARIADAS, MEDINDO 44X72 CM	80,00	U	18,12	1.449,60
39	16219	XÍCARA DE CERÂMICA 360 ML.	500,00	U	10,90	5.450,00
TOTAL						75.152,90
LOTE: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16220	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	100,00	U	10,32	1.032,00
2	18300	SABONETE ANTI-SEPTICO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO - APLICAÇÃO= ISENÇÃO MICROBIOLÓGICA	50,00	U	29,30	1.465,00
3	16221	SABONETE EM BARRA 120 G, PARA HIGIENE PESSOAL, CONTENDO UMECTANTE, EMOLIENTES	100,00	U	3,27	327,00
4	16262	SABONETE LÍQUIDO TUBO 1 LITROS ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMAS VARIADOS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR.	100,00	U	30,40	3.040,00
5	16222	SABONETE LÍQUIDO TUBO 5 LITROS ASPECTO LÍQUIDO	100,00	U	41,15	4.115,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		FÍSICO PEROLADO, AROMAS VARIADOS, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR.				
TOTAL						9.979,00
LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19034	LENÇO DE PAPEL DUPLOS 14,8X21,5 CM, CAIXA C/ 100UN	100,00	U	2,79	279,00
2	21731	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM TALCO, CAIXA 100UN TAMANHOS P, M, G.	100,00	U	16,87	1.687,00
3	21730	LUVAS DE VINIL TRANSPARENTE, CAIXA C/ 100UN TAMANHO P, M, G CONFECCIONADO EM RESINA VINILICA, COM AMIDO, COM REDUTOR ALÉRGICO. APLICAÇÕES: RESTAURANTES, CONFEITARIAS, COZINHAS INDUSTRIAIS.	50,00	U	27,88	1.394,00
4	26125	Touca Sanfonada Descartável, com elástico branca. Registro no ministério da saúde no 10201230063. Descrição: Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) hidrofóbico, 100% polipropileno (10g/m ²) produzida pela tecnologia, Spunbonded com características hipoalergenicas e atóxica, tecido de alta permeabilidade que proporciona equilíbrio térmico, assegurado conforto e proteção durante uso de touca, média elasticidade, fácil ajuste, fabricado por meio da técnica de solda ultrassônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, Unisex.	200,00	U	25,94	5.188,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		Embalagem: com 100 toucas				
TOTAL						8.548,00